



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO Nº 835/2025 Projeto de Lei Complementar nº 30/2025 (Autoria: Poder Executivo)

**Altera a Lei Complementar nº 302, de  
12 de dezembro de 2025, e dá outras  
providências.**

**Art. 1º** O inciso II, do § 5º do art. 3º, da Lei Complementar nº 302, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º ...**

**§ 5º ...**

***II – Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação profissional específico na área da educação especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, conforme exigência disposta no Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.***

**Art. 2º** O caput do art. 4º da Lei Complementar nº 302, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º A carga horária, grau de escolaridade e atribuições do emprego público de Agente de Acompanhamento Especializado são as descritas abaixo:"***

**Art. 3º** O inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 302, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º ...**

***II – Grau de escolaridade: Ensino Médio e curso de qualificação profissional com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, conforme exigência disposta no Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, nos termos da alínea a do inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei Complementar."***

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA  
Presidente

**Licença Médica**  
CÉSAR URTADO  
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO  
1º Secretário



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F614-3A58-F7E8-B927



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dez) de dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F614-3A58-F7E8-B927